



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Apostilamento Nº 136/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 12/2024**

**VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000019051-5**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Vice-presidente, no exercício da presidência, Sr. Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de prorrogação do prazo de entrega do objeto, resolve **APOSTILAR** o Contrato Nº 12/2024, firmado com a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do Contrato Nº 12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por mais **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial TJ/PI.

**Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 105, "caput" e 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 12/2024.

**DESEMBARGADOR MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-presidente, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 22/03/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5298735** e o código CRC **652FD00E**.

---

24.0.000019051-5

5298735v5